

LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2011

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar escritura pública de doação de lote urbano, localizado no Loteamento Vila São Geraldo.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura pública de doação ao Sr. **RIVALDO PEDRO DA SILVA**, portador do RG nº 420.871 SSP/MT e CPF 325.895.901-30, do lote urbano de nº 07 da quadra 05 do Loteamento Vila São Geraldo, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), adquirido do Sr. **GERALDO DA SILVA** através de Declaração de Compra e Venda de Imóvel Urbano, em anexo, com os limites e confrontações conforme segue:

Frente: medindo 12,00 metros, divisando pelo alinhamento da Avenida Rio Branco;

Fundo: medindo 12,00 metros, divisando com o lote nº 12;

Lado Direito: medindo 35,00 metros, divisando com o lote nº 08;

Lado Esquerdo: medindo 35,00 metros, divisando com o lote nº 06;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal